

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 108/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.056	CONV 230/13 PAEFI - ASSIST SOCIAL	
1003 3.3.30.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:.....		10.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 26 de agosto de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 108/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente que será utilizado na restituição do saldo financeiro, visto que os objetivos foram realizados, referente os recursos de contrapartida que tinham por finalidade a execução do Convênio nº 230/2013 – PAEFI - do Governo Estadual para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal